

ASSOCIAÇÃO Dr. BARTHOLOMEU TACCHINI

Convênio nº 852549/2017

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Divulgação Eletrônica – Nº 1.852549/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico-Assistenciais ao
Hospital Tacchini – Bento Gonçalves/RS

IMPORTANTE:

1. Data de abertura: 19.09.2018.
2. Data final: 04.10.2018 - Entrega de Propostas até às 18h.
3. Não serão aceitas propostas de itens diferentes no mesmo documento.
Para cada item deve ter o orçamento específico e individual.
4. As propostas deverão ter validade, mínima, de 60 (sessenta) dias.
5. As propostas e demais documentações DEVEM ser entregues no setor de Compras até a data final (item 2), na Rua Doutor José Mário Mônaco, 358. Centro. Bento Gonçalves/RS. CEP 95700 068.
6. Em casos de Cotação Prévia de Preços – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA (nacionalizado), na proposta deve constar: o CNPJ do fornecedor que emitirá a Nota Fiscal e receberá o crédito em conta bancária, por OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária via SICONV (DEVE ser o MESMO CNPJ – o da proposta e o do recebimento do crédito).
7. E-mail para informações: berenice.supri@tacchini.com.br OU propostas@tacchini.com.br
8. Fone: (54) 3455 4132, com Berenice Biasin OU 3455 4169, com Carlos Mattoso.

TERMO DE REFERÊNCIA**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Divulgação Eletrônica Nº 1. 852549/2018****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A **Associação Dr. Bartholomeu Tacchini**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 87.547.444/0001-20, com sede na Rua Doutor José Mário Mônaco, 358, Centro, Bento Gonçalves – RS, CEP 95700-068, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a **Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, no âmbito do **Convênio nº 852549/2017 (SICONV)**, celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes. A presente Cotação Prévia de Preços será regida pelo Decreto nº. 6.170, Art. 11, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº 424 CGU/MF/MP, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações; bem como, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento(s) e material(is) permanente(s) no âmbito do referido Convênio.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir a meta do referido Convênio, conforme consta no Termo de Referência e/ou Plano de Trabalho que acompanham o Termo de **Convênio nº 852549/2017 (SICONV)** celebrado entre o **Ministério da Saúde** e a **Associação Dr. Bartholomeu Tacchini**.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente **Cotação Prévia de Preços** - pessoa jurídica devidamente habilitada a fornecer os materiais - objeto desta Licitação, formalmente escolhida e convidada ou legitimamente interessada.

4. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Não poderão participar do certame as empresas que estiverem sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal ou Federal, motivadas pelas hipóteses previstas no Artigo 88 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4.2 – Não poderão participar do certame as empresas que constem:

I – No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria – Geral da União.

II – No Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensas: ou

III – No Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO(S) EQUIPAMENTO(S) E MATERIAL(IS) PERMANENTE(S):

5.1. Adquirir equipamentos e materiais permanentes conforme descrições abaixo, devendo atender também os itens de "a-m".

5.2 – Os equipamentos cotados deverão estar disponíveis para aquisição nos prazos previstos neste Termo de Cotação Prévia.

5.3 - Ainda, para cada item deverá ser apresentada uma proposta, não podendo estar tudo depositado em um único documento, no caso de ser um fornecedor para vários itens.

Item 1	Quantidade: (01) um	Nome: Aquecedor de Fluidos/Sangue
<p>Câmara internamente em material não ferroso e externamente em chapa de aço tratada e pintada com tinta epóxi, ou eletrostática branca. Porta fechada com guarnição de PVC em todo o perímetro, permitindo uma isolação térmica em todas as paredes, inclusive na porta. Portas individuais em acrílicos transparentes para cada prateleira para evitar perdas de temperatura no momento da abertura da porta. Sistema de refrigeração livre CFC. Unidade de refrigeração selada, com silencioso compressor para funcionamento contínuo, montado sobre coxins para a transmissão de vibrações e sistema que evita acúmulo de gelo, sem a necessidade de realizar o sistema de degelo periodicamente. Circulação de ar forçado para proporcionar uma perfeita homogeneidade dentro da câmara e sem provocar vibrações. Painel de controle frontal, superior, em display em LCD, com teclas que permita acesso a todas as funções. Indicação visual e simultânea no display da temperatura do momento, hora e temperatura máxima e mínima. Alarmes audiovisuais de leds para falta de energia, porta aberta, alta e baixa temperatura. Apresenta com forma de segurança quatro sensores, sendo um para leitura digital da temperatura de momento, imerso em</p>		

solução, outro sensor diretamente no ar para o controle da temperatura, um sensor ligado ao sistema de segurança e um sensor na região inferior para indicação da temperatura. Termômetro digital com subdivisão de leitura de 0,1°C. Sistema de memória dos valores pré-programados, em caso de falta de energia. Sistema eletrônico de travamento que evita alterações inadvertidas na programação; Indicações visuais, individuais, para refrigeração, termostato de segurança (temperaturas alta e baixa) e alarme inibidor. Tecla para inibir o som dos alarmes que se reativa automaticamente após 10 minutos e tecla de menu para configuração do equipamento. Sistema de teste para simulação dos alarmes máximo e mínimo. Sistema de auto teste de todas as funções. Sistema de teste para simulação dos alarmes máximo e mínimo. Chave geral tipo disjuntora para liga e desliga. Equipado com material criogênico para garantir a manutenção de temperatura na falta de energia elétrica. Acompanha no mínimo de 03 (três) prateleiras removíveis em aço carbono pintado. Faixa de Trabalho: ambiente aproximada de +5°C a 70°C; Precisão Termostática: ≤ 1°C. Alimentação elétrica: 220V 50/60Hz. Capacidade interna mínima de 100 litros. Registro na ANVISA. Manual operacional e de manutenção em meio eletrônico e impresso em português. Certificado de calibração de temperatura e segurança elétrica emitido na entrega do equipamento.

Item 2 Quantidade: **(01) uma** Nome: **Lavadora Termodesinfectora**

Equipamento destinado ao enxágue e lavagem com água fria, quente ou tratada, desinfecção e umectação com água tratada e aquecida automaticamente e sistema de secagem, para itens como instrumentais cirúrgicos, circuito anestésico, vasilhas, bandejas e vidros de laboratório, além de utensílios hospitalares reutilizáveis. Possuir programas que possibilitem a programação dos parâmetros desejados (fases, tempos e temperatura). O abastecimento feito através de racks internos em aço inoxidável para acomodação de dispositivos, cestos e bandejas e transportados externamente por carro. Boiler elétrico, embutido internamente, para pré-aquecimento da água. Programação acessível ao usuário: parâmetros configuráveis pelo usuário através da interface do comando com a utilização de senha. Câmara construída em aço inoxidável AISI 316L, com acabamento polido sanitário, com o fundo cônico para facilitar a drenagem do equipamento e garantir que não haja resquício dos materiais lavados nas paredes e dotada de iluminação para facilitar a visualização do processo de desinfecção. Volume interno da câmara: 400 litros ± 10 litros. Dimensões externas máximas do equipamento:

largura de 1.200 mm \pm 200 mm, altura de 2.200 mm \pm 200 mm, profundidade 1.200 mm \pm 200 mm. Tubulações e válvulas em aço inoxidável. O equipamento deve ser validado conforme procedimentos da Norma ISO 1588, partes I, II, III e V. Comando através de controlador lógico programável ou equivalente com tela touch screen colorida, de simples operação, permitindo ao operador a configuração de cada uma das fases do ciclo e armazenagem de até 30 ciclos configuráveis pelo usuário. Possibilitando a definição dos parâmetros de tempo, temperatura e dos demais parâmetros nas fases de processo. Impressora térmica do lado de descarga para permitir a documentação do processo com registros da hora de início do processo, dados de tempo, temperatura da câmara interna durante o processo, início do ciclo, fases do ciclo, início e término da fase de exposição e indicação de local para assinatura do operador e supervisor da unidade. Válvulas de comando para controlar a entrada de ar, água tratada, água fria/água quente e drenagem da câmara, deve possuir um manifold de válvulas pneumáticas para controlar o movimento das portas, o acionamento e o recuo das guarnições. Estrutura em perfil de aço inoxidável AISI 304. Câmara isolada termicamente por material adequado. Iluminação interna por lâmpadas LED e entrada para validação de acordo com a norma ISO 15883. Duas portas construídas em aço inoxidável AISI 316, para separação de ambientes, de fechamento vertical automático, acionamento por pistões pneumáticos, com visor de vidro temperado inserido em uma borda em aço inoxidável. A vedação da porta feita por guarnição em pura borracha de silicone insuflada por ar comprimido. Dotada de sistema de segurança que impeça a abertura simultânea das portas, a fim de evitar riscos de contaminação e dotada de um sistema de segurança antiesmagamento que garanta que qualquer obstrução no percurso de fechamento das portas, fazendo com que a porta retorne em sua posição de origem. Acabamentos e frontais construídos em aço inoxidável AISI 304 com o acabamento escovado. Bomba de circulação de, no mínimo, 4 cv para circulação de água nas fases de lavagem, enxágue e desinfecção térmica. Para lavagem eficiente deve ocorrer a injeção de água sobre pressão nas tubulações dos racks e nos braços giratórios. Dotada de, pelo menos, quatro bombas peristálticas que permita a programação do volume de injeção dos produtos necessários para a realização do ciclo. Dotada de um sistema de monitoramento do nível de detergente que informa o operador quando agente desinfetante atinge o nível mínimo no reservatório. Unidade de secagem acoplada a parte superior do equipamento permitindo a secagem dos materiais e

instrumentais através da circulação de ar quente filtrado no interior da câmara. Dotada de uma turbina amplamente dimensionada, um pré-filtro para contenção de partículas maiores e um filtro absoluto tipo HEPA com capacidade de reter 99,995% de partículas de até 0,3 microns. O ar aquecido através de trocador de calor superior. O tempo e a temperatura de secagem programados por software. Permitir o uso dos conceitos de ajustes de parâmetros em processo de validação tipo A0 (conceito de melhoria da performance do perfil dos ciclos). Aquecimento elétrico. O equipamento deverá possuir uma lógica de controle de modo a não permitir que ações ou parâmetros estejam fora das faixas ou condições necessárias de operação e possuir alarmes de segurança que auxiliem na indicação da falha em qualquer fase do processo. Os alarmes devem ser distinguir dos demais parâmetros por serem apresentados visualmente de forma intermitente na tela de operação e emitindo um sinal sonoro, e apresentar itens de segurança incorporados ao equipamento. Acessórios: um rack para acomodação de instrumentais em aço inox AISI-316, com acabamento eletropolido; um rack para acomodação de acessórios de assistência ventilatória em aço inox AISI-316, acabamento eletropolido; quinze cestos para instrumentais cirúrgicos que permitam o completo carregamento do equipamento de acordo com a capacidade de carga da câmara em aço inox AISI-316; dois carros externos em aço inox dotados de bandejas com declive para o centro, para coleta de fluídos; Parâmetros técnicos: potência elétrica instalada de, no mínimo, 34 kW, tensão elétrica de alimentação trifásica 380V/60Hz, dissipação térmica de, no máximo, 2.500 BTU. Documentação: Catálogo; Manuais de Instalação, Operação e Manutenção; Registro de Produto na ANVISA/MS; Boas Práticas de Fabricação.

O fabricante deverá credenciar empresa para prestar os serviços de instalação, partida, treinamentos de operação e manutenção dos equipamentos, no Estado do Rio Grande do Sul. Deverão ser apresentadas as declarações de exclusividade do fabricante e da ABIMO. A empresa credenciada deverá ter Registro do CREA/RS com responsável técnico, as certidões deverão ser apresentadas. Frete, instalação aos pontos de suprimentos, partida/testes operacionais, treinamentos de operação e manutenção, garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.

Item 3 Quantidade: **(01) um** Nome: **Ventilador Pulmonar Pressométrico**

Ventilador eletrônico microprocessado para pacientes neonatais/pediátricos. Console de operação contendo tela colorida integrada ao equipamento, de tamanho igual ou maior

que 12", que permita o acionamento de comandos operacionais do equipamento mediante toque na própria tela ("touchscreen"); apresentação das informações gráficas e alfanuméricas na tela, inicialização do sistema de modo rápido e simples, curvas dos laços ("loops") de "pressão x volume" e/ou de "fluxo x volume", em tempo real. Deve apresentar, de maneira simultânea e contínua, as formas de onda dos parâmetros de fluxo, pressão e volume x tempo. Deve oferecer grau de proteção IP21 contra o ingresso de partículas e líquidos.

Modalidades ventilatórias mínimas:

Ventilação com pressão controlada; Ventilação mandatória intermitente sincronizada a pressão controlada; Ventilação com volume controlado e pressão regulada ciclado a tempo; Ventilação mandatória intermitente sincronizada com volume controlado e pressão regulada ciclado a tempo; Ventilação não invasiva (NIV ou VNI) para ventilação com máscara e/ou interface nasal tipo prong; Pressão de suporte (PS); CPAP nasal.

Ajustes básicos de parâmetros:

Ajuste do volume corrente na faixa de igual ou menor que 3 ml a 350 ml ou maior.

Frequência respiratória em (VC) na faixa compreendida de no mínimo 4 ciclos por minuto a 150 ciclos por minuto ou maior.

Tempo inspiratório de 0,15 segundos ou menor a 5 segundos ou maior em modo PCV.

Relação I:E de no mínimo 1:10 a igual ou maior que 4:1.

Sistema de disparo do ciclo em resposta ao esforço do paciente deve operar nos modos sensível a pressão e/ou fluxo na faixa de igual ou menor que -20 cmH₂O até -1 cmH₂O na modalidade pressão e a fluxo deve ser de igual ao no máximo 15 litros/min.

Inclinação na fase inspiratória com ajuste do tempo de subida em todas as modalidades ventilatórias.

Modalidades ventilatórias com suporte de pressão cicladas a fluxo, devem possuir ajuste da queda de fluxo.

Tempo de alarme de apnéia na faixa de igual ou menor que 5 a 15 segundos ou maior.

Ajuste da Pressão Controlada (PC) na faixa de 1 a 90 cmH₂O ou maior (Acima da PEEP).

Ajuste da pressão inspiratória final (PEEP) de 0 a no mínimo 50 cmH₂O.

O equipamento deve operar em redes centralizadas de oxigênio e ar comprimido.

O equipamento deve possuir bateria interna que suporte seu funcionamento por no mínimo 30 minutos em uso contínuo.

Ajuste de FiO₂ na faixa de 21 a 100% por sensor ou célula interna ao equipamento.

Possibilidade de pausa na inspiração e expiração manual.

Alarmes:

Frequência respiratória mínima e/ou máxima.

Volume corrente e/ou volume minuto mínimo e Máximo.

Falta de energia e termino de bateria.

Falha no suprimento de gases.

Falha técnica durante o funcionamento e inicialização.

Alarmes sonoros e visuais sendo que o sonoro deve ser configurável com nível de tom ajustável desde níveis mais baixos de intensidade sonora até o máximo.

Monitoração de parâmetros e apresentação em tempo real:

Pressão inspiratória máxima.

Pressão media na via aérea.

Ti/Ttot ou Ti e Ttot.

Pressão plateau ou estimativa da pressão alveolar.

Pressão expiratória final (PEEP).

Volume corrente inspirado.

Volume corrente expirado.

Monitoração mínima de mecânica ventilatória:

Complacência estática e/ou dinâmica do sistema ventilatório

Resistência inspiratória e/ou expiratória.

Trabalho ventilatório do paciente em modalidades espontâneas ou mista ou estimativa de força muscular.

Pressão da rede de oxigênio e de ar comprimido.

Ferramenta de auxílio para a realização de aspiração assistida, com tempo de pré-oxigenação mínimo de 2 min, aspiração e com nível de pós oxigenação ajustável entre 21 – 100% ou fixa em 100% sem alterar a concentração estipulada previamente.

Deve possuir sistema de registro interno com possibilidade de visualização e retirada de dados relativos a falhas técnicas, alarmes, ajustes e monitoração do equipamento.

Deve possuir interface eletrônica para permitir a comunicação de dados.

A plataforma eletrônica do respirador deve estar preparada para receber atualizações qualquer momento, de maneira a incorporar outras modalidades ventilatórias sem

necessidade de alteração de hardware.

Alimentação elétrica 110/220 Vc, 60Hz.

Acessórios Adicionais:

Deverá ser entregue com o equipamento os seguintes acessórios:

- 01 carro com rodízios e travas para deslocamento do equipamento.
- 01 braço articulado para apoio e suporte do circuito ventilatório.
- 01 umidificador aquecido para umidificação ativa dos gases.
- 01 jarra para uso com o umidificador.
- 01 suporte para fixação do umificador.
- 01 circuito infantil reutilizável para utilização com o umidificador ativo.

Item 4 Quantidade: **(01) um** Nome: **Monitor Multiparâmetros**

Equipamento multiparamétrico modular com capacidade de monitorar os seguintes parâmetros para pacientes desde Neonatais até adultos: ECG, Respiração, Oximetria(SPO2), Pressão Não Invasiva, Temperatura, Pressão Invasiva, Débito Cardíaco, Capnografia, Tela de no mínimo 10" (polegadas) diagonal, LCD de alta resolução; Equipamento com gabinete de módulos, monitor, fonte de alimentação em gabinete com bloco único. Tecla de congelamento de imagem; Função oxícardiorespirograma; Controle de velocidade ajustável para os traçados; Monitoração em pacientes adultos, pediátricos e neonatais; Tendência de, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas apresentada no monitor, de todos os parâmetros fisiológicos em formato gráfico/numérico, sem obstruir a monitoração. Deve possibilitar visualização simultânea de 08 (oito) ou mais curvas alinhadas com os seus respectivos valores digitais, evitando assim, erros de interpretação; Com possibilidade de exibir canais de parâmetros com sua curva ou somente com números (valores digitais); Tecla específica para configuração de alarmes, localizada no painel frontal para permitir o rápido acesso e ajuste dos alarmes. Ajuste de todos os alarmes centralizados em uma única janela para permitir maior rapidez nos seus ajustes. Permitir interligação com Central de Monitoração; Acesso às funções através de teclado e/ou botão rotacional; Equipamento com gabinete de módulos incorporado, possibilitando a inclusão de novos parâmetros através de módulos intercambiáveis entre si, de maneira que não necessite de remoção do equipamento para tal ampliação, podendo ser feita pelo usuário a beira leito; Permitir expansão de parâmetros adicionais (registrados e comprovados na ANVISA) para inserção futura

através de no mínimo 02 (dois) módulos intercambiáveis pelo usuário: CAPNOGRAFIA e DÉBITO CARDÍACO, Compatibilidade a rede alternada de 90 - 240 VAC - 60 Hz, com comutação automática; Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 02 (duas) horas; Cabo de força três pinos: Fase + Neutro + Terra; Gabinete (carcaça do equipamento) com sistema de isolamento elétrica; Cabo Paciente protegido contra interferências; Sistema de alarmes com limites máximos e mínimos ajustáveis pelo usuário para todos os parâmetros monitorados. Tecla no painel frontal para fácil acesso à tela de configuração dos alarmes; Tecla para interrupção temporária de alarmes sonoros: tempo máximo de 2 minutos para interrupções; Alarmes sonoro e visual ajustáveis para todos os parâmetros; Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display; Sistema de auto-diagnóstico funcional após equipamento ligado; Sistema de memória constante para todos os parâmetros. O equipamento deverá guardar em memória e apresentar sua última configuração após ser ligado. Parâmetros mínimos Pré-configurados: Eletrocardiograma (ECG) Pré amplificador flutuante; Monitoração das 12 (doze) derivações de ECG (DI, DII, DIII, aVL, aVR, aVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6). Exibição simultânea de no mínimo 07 (sete) derivações.

Análise do Segmento ST; detecção e classificação de Arritmias, como por exemplo: assistolia, taquicardia, bradicardia, bigeminismo, trigeminismo, dentre outras. Proteção contra desfibrilador e aparelhos eletrocirúrgicos com rápida recuperação da linha de base. Sensibilidade $n/2$ (5 mm/mV), n (10 mm/mV), $2n$ (20 mm/mV) e $4n$ (40 mm/mV); Detecção de QRS por software, Faixa de Medição da Frequência Cardíaca: 0 a 350 bpm. Resolução de 1 bpm; Respiração: Pré amplificador de respiração flutuante; Apresentação de curva de respiração (impedância transtorácica); Detecção e alarme de apnéia com tempo programável; Faixa de medição da frequência respiratória: 0 – 200 (rpm); Resolução: 1 (rpm).

Oximetria (SpO_2) Apresentação da curva plestimográfica; Indicação numérica dos valores de saturação e pulso; Tecnologia Nellcor, MASIMO ou GE TrueSignal, que permite a monitoração em pacientes com baixa perfusão e em movimentação; Faixa de Medição da Saturação: 0 a 100%; Medição de pulso: 0 a 300 bpm; Pressão não invasiva (PNI) Medição e indicação numérica das pressões média, sistólica e diastólica pelo método oscilométrico; Medição automática com intervalos programáveis de 1 a 240 minutos. Medição manual através de tecla dedicada no painel frontal para acionamento e

cancelamento da medição a qualquer momento em qualquer modo de operação. Modo contínuo (Stat), onde durante 5 minutos são feitas medições sucessivas.

Temperatura: Monitoração da temperatura em dois canais independentes; Faixa de Medição: 0 – 50 (°C); Resolução: 0,1 (°C); Acessórios: 01 (um) – Sensor de temperatura esofágico/retal; 01 (um) – Sensor de temperatura cutâneo. Pressão Invasiva de 02 canais Apresenta dois canais de pressão flutuantes independentes; Valores e visualização de onda de pressão sistólica, diastólica e média. Possibilidade de identificação do canal de pressão: PA, PVC, AD, VD, PAP, PCP, AP, AO e outras. Possibilidade de ganho sem alteração da posição da curva na tela. Faixa de leitura: -50 a 400mmHg. Deve acompanhar no mínimo os seguintes acessórios: 01 – Cabo de ECG – 5 Vias completo; Sensor não descartável para dedo adulto/ pediátrico; (incluir pré cabo se necessário) 01 – Manguito tamanho adulto e pediátrico; 01– Mangueira para conexão de manguito AD/PED; 01 – Cabo de força; Sensor de temperatura de pele , de uso permanente; Manuais em português; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Descrição técnica do item.

- a. Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc, indispensáveis ao funcionamento do(s) equipamento(s).
- b. Assistência técnica no Rio Grande do Sul, autorizada. Indicar empresa(s), profissional(is) responsável(is) e respectivo(s) endereço(s) e telefone(s) para assistência durante e após a garantia.
- c. Ficará a licitante obrigada a treinar os profissionais da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini, sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição, na manutenção do(s) equipamento(s), para até 02(dois) funcionários técnicos. O treinamento consistirá de teoria e prática, capacitando para que se possa realizar o primeiro atendimento, visando detectar e solucionar problemas de primeiro nível. Sendo uma parte teórica com detalhamento técnico do equipamento, bem como rotinas de manutenções preventivas, corretivas e uma parte prática, buscando sedimentar sua correta utilização, bem como identificar os defeitos mais comuns e suas prováveis soluções. Fornecimento de treinamento de operação do(s) equipamento(s), para os usuários, sem ônus adicional para o Hospital em 4 turnos (manhã, tarde, noite 1 e noite 2).

- d. Apresentar para todos os equipamentos onde seja pertinente o Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto), com data atual de consulta e vigência, que deverá ser anexado à proposta. Não serão aceitos produtos com Autorização de Modelo, mesmo que com a validade em vigor. Existem produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados e sim, cadastrados; neste caso não é feita publicação no Diário Oficial da União, é expedido um Certificado de Dispensa de Registro que será exigido no processo de licitação.
- e. Declaração de que as peças de reposição e acessórios referentes ao(s) equipamento(s) devem ter produção continuada por no mínimo 05 anos, assim como, disponibilidade para aquisição.
- f. Declaração de que o modelo do equipamento ofertado deve estar em linha de produção; assim como, disponibilidade para aquisição.
- g. Apresentar, na proposta, documentação comprobatória de Contrato de Representação Comercial e Técnica do equipamento proposto entre o Representante/Distribuidor e o Fabricante do produto.
- h. Apresentar, junto à proposta, um (01) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que o Proponente forneceu de forma satisfatória o *Objeto/Produto* pertinente e compatível com a presente *Cotação Prévia_DE* e/ou REGISTRO a ser comprovado pela comissão.
- i. Obrigatoriamente deverá acompanhar à proposta todos os catálogos e material(is) ilustrativo(s), referente(s) ao(s) modelo(s) ofertado(s), comprobatórios dos itens desta Descrição Técnica, original(is) ou em cópia colorida.
- j. Não serão consideradas propostas que forem cópia fiel desta Descrição Técnica. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta todos os itens solicitados.
- k. O(s) item(s) não informado(s) será(ão) considerado(s) como não atendido(s).
- l. Garantia mínima: 12 meses, após entrega técnica (instalação do equipamento na Contratante).

- m. Os itens cotados deverão observar as especificações técnicas solicitadas, que serão avaliadas pela Comissão de Licitação. Em caso de algum item não apresentar a conformidade exigida, a proposta será desclassificada.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 – As propostas deverão ser apresentadas **INDIVIDUALMENTE PARA CADA ITEM**, em cada Convênio, em moeda corrente nacional, devendo ser apresentada digitada em papel timbrado da empresa, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, contendo o nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

6.2 - As propostas deverão conter as especificações do equipamento, suas marcas e modelos, a validade da proposta de 60 dias, bem com devem estar compatíveis com os termos deste Termo de Referência, e identificadas com o CNPJ do fornecedor e assinadas pelo Representante legal da empresa Proponente.

6.3 - No preço final do produto, pelo Proponente, deverão estar inclusas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, com exceção do IPI, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que, eventualmente incidam sobre o dado produto; ou ainda, despesas de deslocamento, fretes, seguros e instalações.

6.4 - Juntamente com a proposta, deve ser apresentado o Contrato Social, o CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, cópia das certidões que comprovam a boa regularidade da empresa junto aos órgãos públicos, sendo elas: Fazendas Federal, Estadual e Municipal (com exceção do DF); FGTS; INSS (em caso de propostas enviadas por e-mail, todas as certidões podem ser enviadas em um único arquivo em formato digitalizado “pdf” para o endereço propostas@tacchini.com.br). A empresa não pode estar registrada no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>

6.5 - Deverá ser observado pelos Proponentes por ocasião da apresentação das propostas que a Associação Dr. Bartholomeu Tacchini é imune ao IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados, não devendo o referido imposto ser destacado na Nota Fiscal e tampouco fazer parte do custo do equipamento, conforme Mandado de Segurança nº 2006.71.07.000527-3/RS, já transitado em julgado.

6.6 – Para fins de elaboração das propostas a Associação Dr. Bartholomeu Tacchini não é contribuinte do ICMS.

7 - DA ENTREGA DA PROPOSTA

7.1. A proposta deverá ser entregue de **19.09 à 04.10.2018, até às 18h**, no endereço da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini (Rua Doutor José Mário Mônaco, 358, Centro. 95700 068. Bento Gonçalves/RS) à Srª Berenice Biasin, no setor de Compras, ou então enviada, via e-mail, até o dia especificado acima, sendo que o Fornecedor deve entrar em contato para confirmar o recebimento eletrônico de toda a documentação. O endereço eletrônico de envio das propostas é: propostas@tacchini.com.br, **telefone: 54 3455 4132, com Srª Berenice Biasin OU 3455 4169, com Carlos Matoso.**

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 A presente Cotação Prévia de Preços será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme inciso I, § 1º do art. 45, da Lei de Licitações; pela Comissão de Licitações da **Associação Dr. Bartholomeu Tacchini.**

8.2 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a) Não atenderem às especificações desta COTAÇÃO;
- b) Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero ou preços excessivos, inexequíveis ou preços incompatíveis com os valores de mercado para aquele dado produto.
- c) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta COTAÇÃO, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, ressalvadas as exceções previstas no § 3º do art. 44 da lei de Licitações;
- d) Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão Permanente de Licitações e Compras, examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do participante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências.
- e) Havendo empate entre as propostas de menor preço, serão convocadas para sorteio;
- f) Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote, a empresa será consultada no ato de realização do certame, a reduzir o valor de sua

proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais, consultadas na ordem de classificação.

g) o resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail ou por ofício; sendo assim, é fundamental que o fornecedor informe o e-mail na proposta; ou ainda, será publicado no site institucional (www.tacchini.com.br).

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Para os Recursos Administrativos, serão observadas as normas previstas pelo Art. 109 e seus Incisos e Parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo os recursos serem enviados pelo e-mail: propostas@tacchini.com.br

9.2. É de responsabilidade do Recorrente confirmar o recebimento do recurso através dos fones: (54) 3455 4132 ou 3455 4169.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações;

10.2. Fiscalizar e acompanhar o FORNECIMENTO DOS MATERIAIS desta Cotação;

10.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais do objeto, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas.

10.4. Providenciar o pagamento à CONTRATADA, a vista da Nota Fiscal/Fatura/Invoice devidamente atestada pelo setor competente, via SICONV.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Entregar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta no local indicado pela CONTRATANTE;

11.2. Atender às condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

11.3. Realizar de forma imediata e às suas expensas, qualquer troca de produtos que não estejam em conformidade com as especificações da CONTRATANTE.

11.4. Adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, assim como todas as medidas relacionadas ao seguro de seus empregados contra tais danos, ficando sempre responsáveis pelas consequências originais por acidentes que se verificarem na prestação do serviço.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa de 5% calculada sobre o valor total do objeto, em caso de inadimplemento contratual, excetuando-se os casos de atraso na entrega do material.
- c) Pelo atraso, de até 30 dias, na entrega dos materiais, será aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago à CONTRATADA VENCEDORA.

13. DO PRAZO DE FORNECIMENTO

13.1. A Contratada fornecerá o(s) equipamento(s) e material(is) permanente(s) no prazo de 30 dias, a contar da assinatura do Contrato;

14. DO LOCAL DE ENTREGA

14.1. O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Setor de Almoxarifado da CONTRATANTE, situado na Rua Doutor José Mário Mônaco, nº 358 em Bento Gonçalves/RS – CEP 95700 068, no seguinte horário: das 8:00hs às 11:00hs e das 13:30hs às 17:00hs de segunda a sexta feira.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato está vinculado à garantia do produto fornecido, não sendo inferior ao mínimo de 12 meses.

16. VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

16.1. Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Convênio nº 852549/2017 (SICONV).

17. FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento do(s) equipamento(s) e material(is) permanente(s) está condicionado a liberação do recurso após a conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Ministério da Saúde, conforme artigo 41 letra inciso II letra " b" da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

17.2. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente cotação não sofrerá reajuste.

17.3. A CONTRATADA será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, resultantes dos compromissos assumidos na presente prestação de serviços.

17.4. A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos, encargos e impostos trabalhistas, que sejam de competência da CONTRATADA, como também não se obrigará a fazer restituições ou reembolsos de valores principais ou acessórios que esta depender com esses fornecimentos.

18. NOTA FISCAL

18.1. A CONTRATADA, ao emitir a **Nota Fiscal**, deverá incluir no campo “**Informações Complementares**”, os seguintes dizeres:

**ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE /
ACAO 2015.8535 / PO - 0000 / HOSPITAL GERAL E ESPECIALIZADO /
CONVENIO EQUIPAMENTO / EMENDA PARLAMENTAR**

Código do Programa 3600020170014. Convênio nº 852549/2017.

18.2. Sendo a Nota Fiscal devolvida para correção por parte da Contratada, o prazo para pagamento será de 03 (três) dias contados a partir da data de sua reapresentação.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As condições estabelecidas nesta Cotação Prévia de Preços consubstanciam-se no Contrato e nas autorizações oficiais de serviço, independentemente de estarem nela transcritas.

19.2. A não observância de qualquer item desta Cotação Prévia implicará na desclassificação da empresa Concorrente.

19.3. Fica a Concorrente ciente de que a simples apresentação da proposta indica que esta tem pleno conhecimento dos elementos da presente cotação, bem como de todas as condições gerais e da legislação específicas à matéria, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da prestação de serviço.

20. ESCLARECIMENTOS

20.1. Informações e esclarecimentos a respeito desta Cotação poderão ser obtidos junto ao Setor de **Compras da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini**, sito na Rua Doutor

José Mário Mônaco, 358 em Bento Gonçalves/RS, fone (54) 3455 4132, 3455 4169 ou através do e-mail: berenice.supri@tacchini.com.br OU propostas@tacchini.com.br

20.2. Fica eleito o Fórum da Comarca de Bento Gonçalves, para julgamento de qualquer questão judicial resultante desta Cotação Prévia de Preços.

Bento Gonçalves, 19 de Setembro de 2018.



Hilton Roese Mancio
Superintendente Executivo